MUI PMX
ENTRADA 13/02/09
SAÍDA 10/03/09

LEI 1189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 85.241,00 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 85.241,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo e Meio Ambiente**		
Proj/Ativ	**1007**	**Pavimentação Entorno da Praça Ramiro Corrêa**		
Elemento	**44.90.51/0001**	**Obras e Instalações**	**R$**	**36.491,00**
Elemento	**44.90.51/**	**Obras e Instalações**	**R$**	**48.750,00**

§ 1° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R$ 36.491,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2008, conforme Processo nº 555-C/2009.

§ 2° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no caput deste artigo, recursos oriundos do Ministério das Cidades, no valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho n° 213.431-04.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Fevereiro de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400